



# Município de Vitorino

Estado do Paraná  
CNPJ 76.995.463/0001-00

## LEI nº 1716/2019

Publicado em	07/05/2019
Jornal	Veitron
Edição	6693 3A

**Ementa:** Autoriza o Poder executivo a abrir credito Adicional Suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) no orçamento do município e da outras providências.

A CAMARA MUNICIPAL de Vitorino estado do Paraná aprovou e eu prefeito municipal sanciono a presente lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Credito Adicional Suplementar no orçamento geral do município, no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), para atender as seguintes Dotações Orçamentárias:

0500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE  
0502 – FUNDO MUN SAUDE – GERENCIA DE ADMIN. GERAL SAUDE  
10.301.00212.017 – Estratégia Saúde da Família  
3.1.90.04 – 76 – 1303 – Contratação por tempo determinado R\$ 100.000,00

**Art. 2º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2019 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

**Art. 3º** - Para cobertura do que trata o artigo 1º ficam indicados como Recursos Provável Excesso de Arrecadação, conforme abaixo especificado:

Provável Excesso de Arrecadação  
4.17.18.01.2.1.03 Fonte 1303 R\$ 100.000,00

**Art. 4º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei produz efeitos a partir de 01 de maio de 2019.

Vitorino, 02 de maio de 2019.

  
Juarez Votri  
Prefeito Municipal